

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2º/2026

**ESCOLA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E GOVERNO -
FGV EPPG**

**TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA
E PORTADORES DE DIPLOMA**

**CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

 **FGV EPPG**

SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS	3
4. DAS CONDIÇÕES	4
5. DA INSCRIÇÃO	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	6
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	6
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	7
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	10
12. DO INVESTIMENTO	10
13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – ENDEREÇOS	13
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO	14
ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMA
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS - FGV EPPG
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º SEMESTRE DE 2026

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferências Externa e Interna e Portadores de Diploma, relativo ao ingresso no 2º semestre de 2026, referente aos Cursos de **Administração** e de **Administração Pública** da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG.

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO

- 1.1 A Graduação em **Administração** da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG, bacharelado, foi autorizada pela Portaria SERES nº 279, de 22/05/2025, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/05/2025.
- 1.2 A Graduação em **Administração Pública** da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG, bacharelado, foi autorizada pela Portaria MEC nº 279, de 22/05/2025, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/05/2025.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 O Curso de Graduação em **Administração** da FGV EPPG terá a duração mínima de 4 (quatro) anos, 8 (oito) semestres e máxima de 8 (oito) anos, 16 (dezesseis) semestres. O curso será ministrado em período integral.
- 2.2 O Curso de Graduação em **Administração Pública** da FGV EPPG terá a duração mínima de 4 (quatro) anos, 8 (oito) semestres e máxima de 8 (oito) anos, 16 (dezesseis) semestres. O curso será ministrado em período integral.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas ofertadas para o 2º semestre do ano letivo de 2026 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS OFERTADAS	TURNO
Administração	10	Integral
Administração Pública	8	Integral

- 3.2 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A FGV EPPG, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 As vagas disponíveis serão oferecidas a alunos de cursos das unidades da Fundação Getulio Vargas – FGV, a alunos de cursos de outros estabelecimentos de ensino superior, a portadores de diploma de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e a diplomados por Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

4.2 Transferência Externa e Interna

- Poderão inscrever-se por Transferência Externa ou Transferência Interna os candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior da mesma graduação ou de áreas afins, ministrado por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira.. No caso de instituição nacional, o curso deverá estar devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. No caso de curso realizado ou em realização no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, nos termos da legislação vigente.
- O candidato deverá ter cursado, na instituição de origem, no mínimo 1 (um) semestre letivo. Para candidatos com matrícula trancada, é exigida a conclusão de, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos na instituição de origem.

4.3 Portadores de Diploma

- Poderão inscrever-se na modalidade Portadores de Diploma os candidatos que possuam diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior nacional, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- No caso de diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira, o candidato deverá comprovar que o curso é reconhecido no país de origem.

4.4 Da documentação estrangeira

- Os candidatos que apresentarem documentação acadêmica emitida por Instituição de Ensino Superior estrangeira, independentemente da modalidade de ingresso, deverão apresentar os respectivos documentos:
 - a. consularizados pela representação diplomática brasileira competente (Embaixadas ou Consulados) no país de emissão, ou apostilados, conforme a Convenção da Apostila da Haia; e
 - b. acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa.
- A ausência de atendimento às exigências previstas neste item implicará o indeferimento da inscrição ou da matrícula, a critério da FGV EPPG.

4.5 A análise da documentação apresentada, bem como a definição do semestre curricular de ingresso, ficará condicionada à avaliação acadêmica da FGV EPPG, observados os critérios de compatibilização curricular, os pré-requisitos das disciplinas e a disponibilidade de vagas, não sendo assegurado ao candidato o aproveitamento integral ou parcial de disciplinas cursadas anteriormente.

4.6 Para os candidatos egressos pelas modalidades Transferências Externa ou Transferência Interna e Portadores de Diploma poderão ser aproveitados, no máximo, 50 (cinquenta) créditos, correspondentes a disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme análise de conteúdo programático, carga horária e pertinência acadêmica, a exclusivo critério da FGV EPPG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas pela *internet*, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Anexo V deste Edital).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio digital, à disposição no site vestibular.fgv.br > Curso > link “Menu Editais e Erratas”;
- b. Acessar a área de inscrição no site vestibular.fgv.br e preencher os campos, informando o curso desejado e seus dados pessoais;
- c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);

- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.
- 5.6 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) poderá vir a ser realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.7 Ao concluir a inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.8 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição - item 6, deste Edital, os(as) candidatos(as) que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição, excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.9 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.12 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.
- 5.13 É responsabilidade do(a) candidato(a) consultar sobre a efetivação do pagamento e deferimento dos documentos (Item 6) através do site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- 5.14 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site vestibular.fgv.br > Curso > link “Menu Editais e Erratas”, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo (conforme forma de ingresso), na página de inscrição do Processo Seletivo (vestibular.fgv.br):

6.1.1 Ingresso por Transferências Externa e Interna:

- Carta de motivação dirigida à Coordenação do curso pretendido, contendo informações sobre as razões pelas quais solicita a Transferência Externa ou Interna;
- Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento, quando houver. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- Em caso de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Histórico Escolar da instituição de Ensino Superior no exterior, consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do histórico, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

6.1.2 Ingresso como Portador de Diploma:

- a. Carta de motivação dirigida à Coordenação do curso pretendido contendo informações sobre as razões pelas quais deseja iniciar um novo curso;
- b. Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento, quando houver. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- c. Diploma de Graduação (frente e verso);
- d. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- e. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses;

6.1.3 Informações para upload dos documentos:

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos em “PDF” com o nome do documento referido;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos ou prints de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.
- A carta de motivação e o histórico escolar do candidato servirão para avaliação do(a) candidato(a), já o programa de disciplinas, servirá para análise posterior de aproveitamento de disciplinas, se for solicitado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será constituído por uma única fase eliminatória, denominada Avaliação Acadêmica, a qual será realizada mediante a análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), nos termos deste Regulamento.
- 7.2 A Avaliação Acadêmica compreenderá a análise do Histórico Escolar e da Carta de Motivação, observados, dentre outros critérios, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), a participação em atividades extracurriculares, bem como o envolvimento em atividades de pesquisa e extensão.
- 7.3 A Carta de Motivação será avaliada com base nos seguintes critérios objetivos:
 - I. Trajetória Pessoal e Profissional: exposição da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com destaque para realizações relevantes e sua contribuição para a formação acadêmica e profissional;
 - II. Contribuição para a Comunidade FGV EPPG: demonstração do potencial de contribuição do(a) candidato(a) para a comunidade acadêmica, incluindo estudantes e docentes, e da relevância de sua participação para o ambiente institucional.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Será atribuída nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), à Avaliação Acadêmica, resultante da apreciação conjunta do Histórico Escolar e da Carta de Motivação. Caberá à Comissão de Seleção, constituída por docentes da Escola, a condução do processo seletivo e a avaliação dos documentos apresentados.
- 8.2 O(a) candidato(a) que obtiver nota final igual a zero na Avaliação Acadêmica será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

- 8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) observará a ordem decrescente da nota final, até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas deverão proceder ao Requerimento de Matrícula, nos termos do item 10 deste Regulamento.
- 8.4 Os(As) candidatos(as) excedentes ao número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados(as) para matrícula em caso de desistência de candidatos(as) anteriormente classificados(as), respeitada a ordem de classificação.
- 8.5 Em caso de empate na nota final, a classificação será definida com base no seguinte critério de desempate, observado em ordem prioritária:
- melhor desempenho acadêmico, conforme apurado por meio do Histórico Escolar.
- 8.6 Todas as etapas do Processo Seletivo possuem caráter definitivo e eliminatório, não sendo admitida a interposição de recursos, pedidos de revisão ou questionamentos posteriores.
- 8.7 Não haverá divulgação individualizada ou pública das notas atribuídas aos(às) candidatos(as).
- 8.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente por meio do site oficial do Processo Seletivo, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

9.1 Informações gerais sobre a Matrícula

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > Resultados > link Matrícula Digital.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado(a).
- b. O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo referida neste Edital.
- b. A convocação e Matrícula Digital serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Cursos > Resultados > link Matrícula Digital.
- c. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão realizar as etapas da Matrícula Digital atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

10.1 Etapa 1: Matrícula Digital e upload de documentos

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar no site do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso> Resultados > link Matrícula Digital, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; f. Histórico escolar de graduação do curso de origem; g. Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada (Portadores de Diploma); h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III).	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; i. Histórico escolar de graduação do curso de origem; j. Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada (Portadores de Diploma); k. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – anexo III;

- Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), realizada na página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso> Resultados> link matrícula digital;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- Histórico Escolar oficial do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade. Em caso de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada
- Diploma de graduação do Ensino Superior obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.
- Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.

Informações para upload dos documentos:

- O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso> Resultados> link Matrícula Digital, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;

- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o(a) candidato(a) subsequente na lista de classificação.

10.2 Etapa 2: Assinatura Digital de Documentos

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via *e-mail*, para assinatura digital do(a) candidato(a), imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do *upload* dos documentos informados no item 10.1.

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Requerimento de Nome Social (quando aplicável)

- **Assinatura Digital de Documentos:**

- a. O(a) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o *e-mail* para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2, por parte do(a) candidato(a), no prazo estabelecido no Edital.

10.3 Etapa 3 – Outros Documentos - Upload via ferramenta Aluno Online

Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.3.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação "Opcional".

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- **Cancelamento de Matrícula Digital**- Deverá ser formalizado por e-mail para: prematriculas@fgv.br.
Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago de uma parcela mensal, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- **Cancelamento de Matrícula:** A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online (aol.fgv.br), sem restituição dos valores pagos.
- Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12. DO INVESTIMENTO

	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2026)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2026)
Administração Pública	R\$ 31.568,18	R\$ 5.311,36
Administração	R\$ 35.586,10	R\$ 5.931,02

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Matrícula Digital) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 13.1 O(a) aluno(a) ingressante por Transferências Externa e Interna ou Portadores de Diploma poderá pleitear bolsa de estudo, mediante regulamento de bolsas vigente na FGV EPPG.
- 13.2 O(a) aluno(a) ingressante por Transferência Interna, que seja beneficiário de bolsa restituível ou não-restituível por necessidade econômica em outra unidade da FGV, poderá fazer solicitação ao Comitê de Bolsas da Escola de Políticas Públicas e Governo FGV EPPG para manutenção do benefício, nos termos do Regulamento de Bolsas da Escola de Políticas Públicas e Governo FGV EPPG. O Comitê poderá aprovar ou não o pedido, de acordo com seus próprios critérios, considerada a disponibilidade de recursos financeiros da FGV EPPG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.3 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- 14.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere o Processo Transferências Externa e Interna ou Portador de Diploma, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.5 É obrigação do(a) candidato(as) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.6 O Curso de Administração e de Administração Pública poderão ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa.
- 14.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.8 O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no segundo semestre de 2026, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.9 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18.
- 14.10 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília

Brasília, 12 de maio de 2026.

< assinado eletronicamente >

Flávio Carvalho de Vasconcelos

Pró-Reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA			DATAS	LOCAL
1º PERÍODO	Inscrição e upload de documentos		13/05 a 18/06/2026	vestibular.fgv.br
	Divulgação do Resultado		23/06/2026	vestibular.fgv.br
	Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital e Solicitação de Bolsa de Estudos (upload de documentos)	Das 10h de 24/06/2026 a 01/07/2026	vestibular.fgv.br
		Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 02/07/2026	e-mail do(a) candidato(a)
2º PERÍODO	Inscrição e upload de documentos		02/07 a 17/07/2026	vestibular.fgv.br
	Divulgação do Resultado		20/07/2026	vestibular.fgv.br
	Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital e Solicitação de Bolsa de Estudos (upload de documentos)	Das 10h de 21/07/2026 a 23/07/2026	vestibular.fgv.br
		Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2026	e-mail do(a) candidato(a)
Data máxima para Cancelamento de Matrícula			Até 03/08/2026	FGV SRA-SP (online)
Data de Início do Semestre Letivo			27/07/2026	FGV -EPPG

ANEXO II – ENDEREÇOS

ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, GOVERNO E EMPRESAS – FGV EPPG

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 602- Módulos A, B e C, CEP 70830-020, Asa Norte, Brasília, DF

Home page: fgv.br/eppg

Telefone/Whatsapp: (61) 99688-5928

E-mail: vestibularbrasil@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA- SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV BRASÍLIA

FGV Brasília- SGAN- Av. L2 Norte, Q.602, Brasília, DF

Telefone: (61)3799-8170

E-mail: prematriculasp@fgv.br

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data assinatura do aluno

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser encaminhado por e-mail ao CACR devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.

ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM, COMO ANEXO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/terms/>>) e Política de Privacidade (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente

por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;

- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou *softwares* utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à empresa *Zoom Video Communications*, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.